RESOLUÇÃO SEHAB Nº 52/2026

Dispõe sobre a convocação de munícipes sorteados e classificados no Programa Casa Nova Sorocaba, nas faixas "C" e "D" do empreendimento Jardim Itanguá, para manifestação de interesse em tentativa de atendimento habitacional no empreendimento Jardim Eucaliptos, e dá outras providências.

Pedro Bueno Junior, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária – SEHAB, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no artigo 47, inciso IV, da Lei Municipal nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021, em observância ao princípio da publicidade dos atos da Administração Pública, considerando a necessidade de planejar e organizar os serviços desta Secretaria, bem como de promover os atos necessários à garantia do direito à moradia digna, observadas as legislações Federal, Estadual e Municipal aplicáveis à matéria e as disposições que regulamentam o processo de seleção e atendimento dos beneficiários,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a convocação dos munícipes, listados no Anexo I e II da presente resolução, os quais foram sorteados e classificados no **Programa Casa Nova Sorocaba, nas faixas "C" e "D" do empreendimento Jardim Itanguá**, para participação em reunião destinada à apresentação da possibilidade de alteração do empreendimento habitacional originalmente previsto, mediante opção de atendimento no **Programa Casa Nova Sorocaba – Jardim Eucaliptos**.

Art. 2º A reunião terá por finalidade apresentar aos munícipes convocados a possibilidade de alteração do empreendimento habitacional originalmente previsto, Jardim Itanguá, para o empreendimento **Jardim Eucaliptos**, bem como prestar os esclarecimentos necessários quanto às condições, critérios e procedimentos para eventual efetivação do atendimento habitacional.

Art. 3º Os munícipes que manifestarem interesse na alteração do empreendimento e optarem pelo atendimento no **Programa Casa Nova Sorocaba – Jardim Eucaliptos** serão encaminhados para avaliação da **Caixa Econômica Federal**, observados os critérios e requisitos estabelecidos pela instituição financeira, pelo empreendimento e pela legislação aplicável.

Parágrafo único. A eventual efetivação do atendimento habitacional no Jardim Eucaliptos ficará condicionada à aprovação pela Caixa Econômica Federal, ao cumprimento dos demais requisitos legais, administrativos e contratuais e à disponibilidade de unidade habitacional no empreendimento.

Art. 4º A presente convocação caracteriza **tentativa de atendimento no Programa Casa Nova Sorocaba – Jardim Eucaliptos**, sendo facultativa a alteração do empreendimento originalmente previsto.

Parágrafo único. A opção pelo Jardim Eucaliptos será formalizada pelo munícipe, nos termos e procedimentos definidos pela Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária – SEHAB.

Art. 5º Os interessados deverão comparecer à Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária – SEHAB, localizada na Rua Souza Pereira, nº 448, Palacete Scarpa, Centro, Sorocaba/SP, no dia **24 de setembro de 2026, às 17h**.

§ 1º O comparecimento deverá ocorrer na data e horário estabelecidos no caput deste artigo, para recebimento das orientações relativas à possibilidade de alteração do empreendimento e manifestação quanto à opção pelo atendimento no Jardim Eucaliptos ou pela permanência no processo de seleção do empreendimento no qual foi sorteado.

§ 2º O não comparecimento à reunião, sem justificativa aceita pela Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária – SEHAB, poderá acarretar a exclusão do interessado desta etapa de tentativa de atendimento no Jardim Eucaliptos, sem prejuízo de sua permanência no processo de seleção do empreendimento no qual foi sorteado, observados os critérios e procedimentos estabelecidos pela SEHAB.

Art. 6º O munícipe que não optar pela alteração do empreendimento para o Jardim Eucaliptos **não será excluído do processo de seleção do empreendimento originalmente previsto**, permanecendo na expectativa de atendimento, observados os critérios, procedimentos, disponibilidade de unidades e demais condições estabelecidas pela Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária – SEHAB.

Parágrafo único. A opção pela permanência no empreendimento originalmente previsto implica a não participação na presente tentativa de atendimento no Jardim Eucaliptos, mantendo-se a situação do munícipe no respectivo processo de seleção.

Art. 7º Os casos omissos serão analisados pela Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária – SEHAB, observadas as legislações e normas vigentes.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 21 de setembro de 2026.

PEDRO BUENO JUNIOR
Secretário da Habitação e Regularização Fundiária – SEHAB